

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Número do processo:** #NPRO - 019870/2026
- 1.2. **Secretaria demandante:** #SECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 1.3. **Fundamentação legal:** #FMLG - Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:  
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

**2. OBJETO #OBJT**

Aquisição de materiais de expediente destinados a atender às demandas operacionais das equipes de massoterapia, reflexologia, acupuntura, auriculoterapia, fonoaudiologia, psicologia e pilates, visando assegurar a adequada execução das atividades técnicas, terapêuticas e administrativas desenvolvidas na Coordenadoria de Bem-Estar/SMECEL.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO #DESC**

**3.1 Especificação, quantidades, valores e benefício para MPE: #ESPC**

**Lote 01: BENS PERMANENTES:**

ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	000900615	MASSAGEADOR - TIPO PISTOLA MASSAGEADORA PROFISSIONAL, SEM FIO, COM BATERIA RECARREGAVEL. MOTOR DE ATE 3.200 ROTACOES, COM 6 VELOCIDADES, BATERIA DE LITIO, 4 PONTEIRAS (01BULLET, 01PLANA,	02	R\$ 342,41	R\$ 684,82

		01REDONDA, 01 EM "U"), COM CABO CARREGADOR USB, MALETA DE TRANSPORTE - BOOSTER OU PHOENIX			
2	426385-5	MASSAGEADOR TIPO GOLFINHO 110 VOLTS - PARA MASSAGEM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MASSAGEM VIBRATORIA, FORMATO ANATOMICO, COR: BRANCA OU SIMILAR	02	R\$ 252,60	R\$ 505,20
3	00026848	ELETROESTIMULADOR DIGITAL TENS MED 4 CANAIS - CARCI	01	R\$ 2.385,79	R\$ 2.385,79
4	00026847	ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL - PARA USO EM FISIOTERAPIA, TELA LCD, MODO DE EMISSAO OPERACAO CONTINUO E PULSADO, FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ	01	R\$ 2.832,19	R\$2.832,19
5	00081722	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO. METODO DE MEDIDA PRESSÃO SISTELICA, PRESSÃO DISTOLICA E FREQUÊNCIA CARDIACA; MEDE PRESSÃO E PULSAÇÃO, INFLA E DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE. POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO COM ATÉ 120 MEMORIAS COM DATA E HORA; MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO, CONSTRUIDO EM ABS; MODELO GRANDE (CIRCUNFERENCIA DE BRACO	02	R\$ 185,74	R\$ 371,48

		23 - 43 CM; FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO)			
					<b>R\$ 6.779,48</b>

**Lote 02: BENS DE CONSUMO**

ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00072932	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - THERA BAND, COM 5 NIVEIS DE INTENSIDADE, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL LATEX	20	R\$ 89,08	R\$ 1.781,60
02	386215-1	KIT EXERCITADOR ELASTICO TUBING - TIPO MINI BANDS, FAIXAS ELASTICAS	10	R\$ 76,56	R\$ 765,60
03	00070710	MAGIC CIRCLE - ANEL FLEXIVEL PILATES: EM POLIPROPILENO E REVESTIDO EM BORRACHA E ESPUMA COM CIRCUNFERENCIA DE 39 CM PESANDO 540G	08	R\$ 91,45	R\$ 731,60
04	270124-3	HALTERES - EM FERRO FUNDIDO EMBORRACHADO COM REVESTIMENTO EM PVC VINIL, NO TAMANHO UNICO, 2KG, FORMATO TIPO MAROMBA	04	R\$ 44,78	R\$ 179,12
05	377982-3	BOLA - DE BORRACHA, SUPORTA PESO DE ATE 100 KG., TIPO OVERBALL, PARA EXERCICIO DE PILATES INFLAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,00 CM DE DIAMETRO	12	R\$ 61,45	R\$ 737,40

06	417115-2	CANELEIRA - EM AREIA, REVESTIMENTO EM NYLON, REGULAGEM DE FITA DE NYLON COM VELCRO, PESANDO 2KG	04	R\$ 92,05	R\$ 368,20
07	00085713	KINESIO TAPE - BANDAGEM NEUROMUSCULAR ELASTICA ADESIVA. COMPOSICAO 96% ALGODAO 4% ELASTANO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRILICO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 500X5CM.	30	R\$ 30,91	R\$ 927,30
08	336115-2	ROLO DE POSICIONAMENTO EM MACA EM NAPA COM ZIPER - PARA EXERCICIOS DE FISIOTERAPIA - TAMANHO MEDIO	02	R\$ 136,21	R\$ 272,42
09	00034689	ROLO DE PILATES - EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO MUSCULAR - 90X15CM LIVEUP EM ESPUMA. SERVE PARA APOIA A COLUNA, JOELHO E PES.	12	R\$ 241,55	R\$ 2.898,60
10	00080683	LAMPADA - COROA VERMELHA, MODELO ROSCA, POTENCIA DE 150 W, VOLTAGEM 127 V PARA EQUIPAMENTO INFRAVERMELHO DE FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA.	04	R\$ 140,58	R\$ 562,32
11	126685-3	LENÇÓIS DE TNT COM ELÁSTICO DESCARTÁVEIS 2,20 X 0.90M PARA MACA	60	R\$ 18,07	R\$ 1.084,20
12	0005123	ROLOS DE FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 24MMX50,00M, NA COR BRANCA, PARA FIXAR	48	R\$ 20,04	R\$ 961,92

		ELETRODOS DE FISIOTERAPIA - 3M			
13	00065052	GEL CONDUTOR 5KG - PARA ULTRASSONOGRRAFIA, NAO GORDUROSO, INODORO E TRANSLUCIDO, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA GARANTIR BOA CONDUTIVIDADE E PROPORCIONAR UMA PELICULA SUAVE E DESLIZANTE SOBRE A PELE	01	R\$ 44,70	R\$ 44,70
14	308869-3	POTE DE CREME PARA PELE NEUTRO SEM PERFUME PARA MASSAGEM D'AGUA NATURAL - PARA HIDRATAR E AMACIAR A PELE - ÁGUA, GLICERINA, DIMETICONE, VASELINA, TRIGLICERIDEO CAPRILICO, CAPRICO, ACIDO ESTEARICO, CICLOMETICONE, OCTILDODECANOL, ESTEARATO DE ETILENOGLICOL. PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	12	R\$ 83,14	R\$ 997,68
15	276550-0	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2, PACOTE C/100UND	03	R\$ 18,24	R\$ 54,72

16	297964-0	AGULHA PARA ACUPUNTURA DUX 0,25 X 30 MM, EM AÇO INOX, TIPO CAPILAR CILINDRICA, (FILIFORME), ESTERIL, DESCARTAVEL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, APRESENTACAO EM ENVELOPE COM 1000 UNIDADES	03	R\$ 152,93	R\$ 458,79
17	15424-5	CAIXAS DE LENÇOS DE PAPEL DESCARTÁVEL, FOLHA DUPLA INTERCALADO, MEDINDO 14,8X 21,5 CM	30	R\$ 11,14	R\$ 334,20
18	316369-5	CAIXA DE LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M, COM 50 UND	12	R\$ 37,27	R\$ 447,24
19	233657-0	PAPEL TOALHA EM ROLO P/ LIMPEZA - PAPEL 100% RECICLADO, INTERFOLHADO, NA COR NATURAL, MEDINDO 23CM X 23CM, ISENTO DE IMPUREZAS	12	R\$ 15,27	R\$ 183,24
20	17458-0	KIT DE TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DE REAÇÃO QUIMICA, ON CALL PLUS II, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TIRAS, LEITURA INSTRUMENTAL	30	R\$ 57,59	R\$ 1.727,70
21	00057923	LANCETA 28X 1,8MM - DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTERIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60

		MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ANGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO COM 100 UNIDADES			
22	35103-2	ALGODÃO HIDRÓFILO - COR BRANCA, 500 GR, BOA ABSORVENCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAMETRO APROXIMADAMENTE), EM PLASTICO ATOXICO	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
23	424777-9	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, MEDINDO: 10CM X 4,5M, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, CONTEM LATEX NATURAL, COR: BRANCA, FACIL DE CORTAR	02	R\$ 14,26	R\$ 28,52
24	118835-6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7,5L	24	R\$ 11,72	R\$ 281,28
25	224963-4	CAIXA DE MÁSCARA DESCARTÁVEL HOSPITALAR, TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA	02	R\$ 24,58	R\$ 49,16

		MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL			
26	00033900	ATADURA DE CREPOM - 100 % ALGODAO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM <sup>2</sup> EMBALAGEM INDIVIDUAL	15	R\$ 15,72	R\$ 235,80
27	0007644	SALICILATO DE METILA + MENTOL + CANFORA + SALICILATO DE GLICOL (GELOL) CONCENTRACAO/ DOSAGEM 30MG/ML + 38,5MG/ML + 38,5MG/ML + 19MG/ML, FORMA FARMACEUTICA AEROSOL USO TÓPICO	15	R\$ 52,98	R\$ 794,70
28	404389-8	SALICILATO DE METILA + CANFORA + MENTOL + TEREBINTINA - GELOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 52,5 MG/G + 44,4 MG/G + 20 MG/G + 191,47 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	20	R\$ 27,37	R\$ 547,40
29	230292-6	PILHA TIPO AAA	05	R\$ 7,08	R\$ 35,40
30	00080723	BATERIA NAO RECARREGAVEL - DO TIPO BATERIA CR2032 LITHIUM- 3 VOLTS ORIGINAL.	03	R\$ 2,29	R\$ 6,87

	<b>TOTAL:</b> <b>R\$ 17.801,28</b>
--	---------------------------------------

### 3.2 Natureza do objeto #NOBJ

Serviço comum

### 3.3A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGIL

Global     Lotes dos itens     Por itens

A contratação será realizada por lotes, considerando a natureza distinta dos objetos, sendo estruturada da seguinte forma: Lote 01 – Bens Permanentes e Lote 02 – Bens de Consumo.

A divisão em lotes visa assegurar maior eficiência na gestão contratual, adequada classificação orçamentária, bem como observância às especificidades técnicas de cada grupo de itens, especialmente no que se refere à necessidade de garantia, manutenção e assistência técnica aplicáveis aos bens permanentes.

Tal medida também contribui para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 4. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO #ETVL

4.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 24.580,76 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado com base em **prévia pesquisa de preços realizada conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021**, observando-se parâmetros de mercado, a fim de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e do setor privado.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA #RECS

### Lote 01:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DETALHAMENTO	FONTE
2043	44.90.52	0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO - ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR	500

### Lote 02:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DETALHAMENTO	FONTE
2043	33.90.30	4300 – MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	500

## 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO #JSCT

---

A contratação se justifica pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de Fisioterapia, Massoterapia, Reflexologia, Acupuntura, Auriculoterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Pilates e Enfermagem, que dependem diretamente da disponibilidade de **materiais de consumo e equipamentos permanentes** para a realização dos atendimentos na Coordenadoria de Bem-Estar, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Coordenadoria de Bem-Estar tem como público-alvo os **servidores da rede municipal de ensino**, desempenhando papel essencial na promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, do desempenho laboral e da permanência ativa desses profissionais em suas atividades.

Nesse contexto, a insuficiência ou inexistência de insumos essenciais e de **equipamentos adequados** compromete a rotina dos serviços, impactando negativamente a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos prestados. Tais itens são indispensáveis tanto para a execução das práticas terapêuticas quanto para o apoio às atividades administrativas e assistenciais do setor.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar condições adequadas de trabalho às equipes multiprofissionais, por meio do fornecimento de materiais e da disponibilização de equipamentos em pleno funcionamento, prevenindo a interrupção dos serviços ofertados e garantindo a regularidade dos atendimentos.

A não realização da contratação poderá resultar na suspensão ou redução dos atendimentos, prejuízos à assistência prestada e impactos diretos aos servidores atendidos.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO #FMCT

---

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de **materiais de consumo e equipamentos permanentes**, indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas pela Coordenadoria de Bem-Estar, especialmente nas áreas de Fisioterapia, Massoterapia, Reflexologia, Acupuntura, Auriculoterapia, Fonoaudiologia,

Psicologia, Pilates e Enfermagem, conforme demanda formalmente apresentada pela unidade requisitante.

A ausência ou insuficiência desses insumos e equipamentos compromete diretamente a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos prestados aos servidores da rede municipal de ensino, impactando negativamente as ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde no âmbito institucional.

Nesse contexto, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se medida adequada, necessária e proporcional, considerando o baixo valor estimado da contratação, bem como a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa, evitando prejuízos à prestação dos serviços.

Assim, a contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.

## 8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. A escolha recairá sobre a empresa que ofertar o **menor preço por lote**, e que atender a todos os requisitos de habilitação deste Termo de Referência, após a fase de disputa da Dispensa Eletrônica na Plataforma BLL.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB

9.1. O recebimento dos **bens de consumo** ocorrerá de forma integral e definitiva, no local previamente indicado, sendo realizado pelo fiscal da contratação ou servidor designado, ocasião em que será verificada a conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência, abrangendo, entre outros aspectos, a integridade física, as quantidades, as características técnicas e a presença de todos os componentes e acessórios exigidos.

Para os **bens permanentes**, o recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, bem como à entrega de manuais, certificados de garantia e demais acessórios.

Local: Coordenadoria de Bem-Estar (Espaço do Servidor)

Rua Manoel Garcia Velho, nº 528 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá- MT.

Forma de entrega: Conforme os lotes adjudicados.

## 10. DA GARANTIA #GNTA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

Sim     Não

Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de material e fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos/equipamentos, após a instalação.

## 11. DA MANUTENÇÃO #MNTA

---

11.1 Há condições de manutenção?

Sim     Não

### 11.2 Condições de manutenção:

Considerando a natureza dos equipamentos classificados como bens permanentes, especialmente o **eletroestimulador digital** e o **ultrassom terapêutico**, a empresa contratada deverá assegurar a prestação de manutenção corretiva durante o período de garantia, conforme condições usuais do fabricante.

A manutenção deverá contemplar a verificação de funcionamento, reparo de falhas, substituição de componentes defeituosos e demais procedimentos necessários ao pleno restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração, desde que não decorrente de uso inadequado

## 12. DA ASSISTÊNCIA #ASTC

---

12.1 Há condições de assistência técnica?

Sim     Não

### 12.2 Condições de assistência técnica:

A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada para os equipamentos permanentes adquiridos, especialmente o **eletroestimulador digital** e o **ultrassom terapêutico**, em conformidade com as condições ofertadas pelo fabricante ou fornecedor.

A assistência técnica deverá abranger suporte para instalação, orientação quanto ao uso adequado, diagnóstico de eventuais falhas e demais atendimentos necessários à adequada utilização dos equipamentos, garantindo sua continuidade operacional durante o período de garantia

## 13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL #PZEL

---

O prazo para entrega dos itens será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, a qual equivalerá à ordem de fornecimento.

Local: Coordenadoria de Bem-Estar (Espaço do Servidor)  
Rua: Manoel Garcia Velho, nº 528 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá- MT.  
Horário: 08:00h às 12:00h – 14:00h às 18:00h  
Forma de entrega: Entrega única e definitiva.

#### **14. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO #ECTR**

---

**14.1 Instrumento de formalização:**  
A contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**, a qual equivalerá à ordem de fornecimento, nos termos da legislação vigente, em razão do baixo valor e da natureza de pronta entrega do objeto, dispensando a formalização de instrumento contratual.

**14.2 Forma de execução:**  
A execução do objeto ocorrerá de forma **imediate**, mediante fornecimento integral dos itens, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada em parcela única, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Para os bens permanentes, a execução compreende, além da entrega, a garantia do pleno funcionamento dos equipamentos, bem como o atendimento às condições de assistência técnica e manutenção previstas neste Termo de Referência.

**14.3 Natureza da contratação:**  
A contratação possui natureza **não continuada**, caracterizada pelo fornecimento imediato de bens, não havendo necessidade de prorrogação, sem prejuízo das obrigações relacionadas à garantia dos equipamentos.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO #OCTO**

---

##### **15.1 Obrigações gerais do contratado:**

- 15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 15.1.2 Comunicar ao fiscal da contratação de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;
- 15.1.3 Atender às determinações do fiscal da contratação, destinadas ao regular cumprimento da contratação;
- 15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da contratação;

15.1.5 Declarar eventual descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

15.1.7 Manter atualizado, durante a vigência da contratação, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

15.1.8 Cumprir, durante a execução da contratação, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

15.1.8.1 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

15.1.8.2 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;

15.1.8.3 Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

## 15.2 Obrigações específicas do contratado:

15.2.1 Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e funcionamento adequado dos produtos entregues;

15.2.2 Garantir que os equipamentos permanentes, especialmente o **eletroestimulador digital** e o **ultrassom terapêutico**, sejam entregues em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais, acessórios e certificados de garantia;

15.2.3 Assegurar, durante o período de garantia, a prestação de **assistência técnica e manutenção**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração;

15.2.4 Substituir, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações exigidas;

15.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração;

15.2.6 Manter canal de comunicação ativo para atendimento às demandas da Administração, especialmente no que se refere a suporte técnico e eventuais ocorrências relacionadas aos equipamentos fornecidos.

## **16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE #OCTE**

---

### **16.1 Obrigações Gerais do Contratante:**

- 16.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 16.1.2 Publicar o instrumento de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos da legislação vigente;
- 16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, registrando as eventuais ocorrências;
- 16.1.4 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta contratação;
- 16.1.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

## **17. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS #MARC**

---

(art. 151, Lei 14.133/2021)

**17.1** Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, **por meio da Conciliação.**

## **18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO #CMPG**

---

### **18.1 Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de recebimento dos itens com atesto pelo fiscal da contratação.

### **18.2 Haverá Critério de Reajuste? #CRRR**

Sim     Não

### **18.3 Haverá Critério de Repactuação? #CRRR**

Sim     Não

## **19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

---

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor da contratação, no caso de inexecução total. **(Legalidade: dentro dos parâmetros do art. 156, §1º, inciso II).** A multa pode ser de até 30% do valor da contratação).

19.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. **(Legalidade: dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da modicidade da sanção).**

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento. **(Legalidade: conforme o art. 156, §1º, inciso II, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).**

19.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

19.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

19.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente. **(Legalidade: prevista no §2º do art. 156 da Lei 14.133/2021).**

19.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos neste Termo de Referência e na legislação vigente, levará em conta a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, as peculiaridades do caso concreto e os danos causados à Administração.

19.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

19.11 Extinção unilateral da contratação pela Administração, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.12 O contratado terá direito à extinção da contratação nas hipóteses previstas no art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

19.13 A extinção consensual da contratação somente poderá ocorrer quando não houver descumprimento das obrigações por parte do contratado, observados os princípios do interesse público e da boa-fé.

19.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá promover a extinção unilateral da contratação quando verificado descumprimento total ou parcial do objeto ou, ainda, quando configuradas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19.15 O contratado terá direito à extinção da contratação nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

19.16 Quando a extinção da contratação decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado terá direito ao ressarcimento pelos prejuízos comprovadamente sofridos, bem como ao previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

19.17 A contratação poderá ser extinta de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado, no caso concreto, que a medida atende o interesse público.

19.18 Fica vedada a extinção consensual da contratação quando verificado descumprimento das obrigações por parte do contratado.

## **20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL #FISC**

---

20.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução da contratação, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

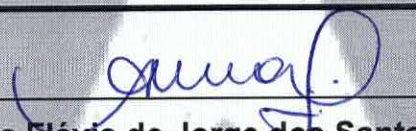
**Gestor da Contratação:** Anna Flávia de Jorge dos Santos

**Fiscal:** Sônia Marta Issler Vaucher de Oliveira

**Suplente de Fiscal:** Mariana Nunes Silva Vargas

## **21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO #RESP**

---



**Anna Flávia de Jorge dos Santos**  
Diretora de Gestão de Pessoas/SMECEL  
Ato GP N.º 737/2026

## **22. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO #RESPA**

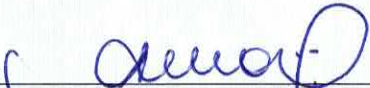


---

Cuiabá - MT, 22 de Maio de 2026.



**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Ato/GP N.º 547/2026

**TR - ANEXO I**  
**INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

<p><b>GESTORA DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Nome: Anna Flávia de Jorge dos Santos Matricula: 4909243 E-mail funcional: anna.santos@professor.sme.cuiaba.mt.gov.br</p> <p>CIÊNCIA: </p>
<p><b>FISCAL DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>Nome: Sônia Marta Issler Vaucher de Oliveira Matricula: 4870200 E-mail: soniavaucheroliveira@hotmail.com</p> <p>CIÊNCIA: </p>
<p><b>SUPLENTE DE FISCAL</b></p>	<p>Nome: Mariana Nunes Silva Vargas Matricula: 4908701 E-mail funcional: psimariana.contato@gmail.com</p> <p>CIÊNCIA: </p>